



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GOIÂNIA  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição  
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão  
Oficial

**CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 7.486 -

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 02 de setembro de 1977

IMÓVEL: Lote nº 04, da quadra 58, Praça das Américas e Praça da Independência, no JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, nesta capital, com área de 360,55m<sup>2</sup>, sendo 15,980m de frente pela Praça das Américas; 9,980m pela Praça da Independência; 27,00m pela linha que divide com o lote nº 05; e, 27,00m pela linha que divide com o lote nº 03. PROPRIETÁRIOS: APARECIDO COSTA E SILVA e s/m. NILVA ANGELICA BUENO E SILVA, CPF 207240048; JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO e s/m. LEILAH PESTANA DE BRITO, CPF 005470598, brasileiros, proprietários residentes e domiciliados em G. Paulo-SP., conforme transcrição nº 45.839, da 1ª Zona. A Of.:

R-1-7486: Goiânia, 05 de setembro de 1977. Por esc. púb. de 30.08.77, L.º nº 520, fls. 338 do 2º Of. de notas desta capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. JOSE CARLOS SILVA, brasileiro, comerciante, c/c IOLANDA COSTA SILVA, residente e domiciliado nesta capital, à Rua 4 nº 178, Vila Abojé, Rg nº 304482 e CPF 124303661, o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$.3.510,00. A Of.:

R-2-7486: Goiânia, 25 de abril de 1978. Por esc. púb. de 02.02.78, L.º nº 634 fls. 153/154v do 4º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-1-7486 supra venderam à firma BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., sediada nesta capital, CGC nº 01 575 687/0001-85, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$.20.000,00. A Of.:

R-3-7486: Goiânia, 20 de outubro de 1.982. Por Escr. Públ. c/v, de 15/10/1.982, L.º nº 760, fls. 169/170v do 4º Ofício de Notas desta Capital, a Adquirente / constante e qualificada no R-2-7486 supra, "vendeu" à firma GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Avenida Tocantins nº 160, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 02531135/0001-09, nesta Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$.110.000,00. Sem continuação. A Oficial:

Av-4-7.486: Goiânia, 31 de Outubro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 280/SEC, datado de 06/06/2008, expedido pelo Dr. Abel Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante nos Autos de nº 2003.35.00.002038-3, em que figura como Exqte. FAZENDA NACIONAL, e, como Extados.: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 02.531.135/0001-09, constante no R-3 supra, e ANA AUGUSTA DE MORAIS

(continua no verso...)



## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 01

CASTRO, CPF nº 165.869.991-20, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis pertencentes aos executados, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial.

Av-4-7.486: Goiânia, 31 de Outubro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 280/SEC, datado de 06/06/2008, expedido pelo Dr. Abel Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante nos Autos de nº 2003.35.00.002038-3, em que figura como Exqte.: FAZENDA NACIONAL, e, como Exctados.: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 02.531.135/0001-09, constante no R-3, supra, e ANA AUGUSTA DE MORAIS CASTRO, CPF nº 165.869.991-20, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis pertencentes aos executados, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial.

Av-5-7.486: Goiânia, 22 de Outubro de 2009. Certifico e dou fé, que acordo com Mandado de Intimação, extraído dos Autos nº 2003.35.00.002038-3, datado de 26/08/2009, por ordem do Dr. Abel Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-4, supra. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 7486 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 26 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora

Ofício nº 132/2012-GASB/SEPLAM.

